

PROJETO DE LEI Nº 035/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM AS ASSOCIAÇÕES DE REDES DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com as ASSOCIAÇÕES DE REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, a fim de possibilitar a execução do objeto destas entidades, qual seja, reforma nas redes de água e troca de equipamentos.

Art. 2º Através do termo de fomento fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto das entidades abaixo relacionadas, no valor total de:

I ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA COMUNITÁRIA DA LINHA VÁRZEA GRANDE R\$ 10.000,00

CNPJ: 28.524.223/0001-77

II SOCIEDADE COMUNITÁRIA ÁGUA PURA DO BELVEDERE R\$ 6.000,00

CNPJ: 24.498.469/0001-60

III SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTOS FILHO R\$ 10.000,00

CNPJ: 02.798.950/0001-39

IV ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA CARLOS BARBOSA R\$ 14.000,00

CNPJ: 17.111.853/0001-01

Art. 3º Os valores mencionados serão destinados as entidades para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4º O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado a entidade, será dividido em parcela única, a ser repassadas as associações, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Com a assinatura do termo de colaboração, ficam as entidades obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

05.01- OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

1007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA

33.50.41(749) - CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 035/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

**Assunto: Projeto de Lei nº /2022
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, para encaminharmos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM AS ASSOCIAÇÕES DE REDES DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos autorização para realizarmos parceria com as Associações de redes de águas, para auxiliarmos no custeio de despesas com reforma nas redes de água e troca de equipamentos

O valor do auxílio será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o corrente ano, divididos em parcelas iguais a todas as Associações que o solicitaram.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 035/2022 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**